



PREFEITURA MUNICIPAL
**JARDIM DE
PIRANHAS**
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -
Rua Emídio mariano, 00 – CEP 59.324-000-Jardim de Piranhas-RN



Memorando nº 001/2024

RECEBIDO AS 11:10h
01/01/2024
Ana Regina de Araújo Soares.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2024.

DA: Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos

AO: Prefeito Municipal



ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento Licitatório para contratação de serviços de Serviços de Técnico em edificações e Técnico eletrotécnico para desenvolver projetos elétricos e complementares, como acompanhamento, fiscalização e orientação, nas obras em andamento neste município.

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar de Ex.^a a autorização para abertura de Processo Licitatório visando possível contratação de Serviços de Técnico em edificações e Técnico eletrotécnico para desenvolver projetos elétricos e complementares, como acompanhamento, fiscalização e orientação, nas obras em andamento neste município, para vossa avaliação e despacho. Conforme os anexos I e II, para vossa avaliação e despacho.

Certos do pronto atendimento, em atenção ao interesse público da referida contratação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ailton Gomes
Sec. Obras e Serv. Urbanos



ANEXO I – Termo de Referência

1 – Objetivo:

Contratação de Serviços de Técnico em edificações e Técnico eletrotécnico para desenvolver projetos elétricos e complementares, como acompanhamento, fiscalização e orientação, nas obras em andamento neste município, parte integrantes dessa solicitação.

2 – Justificativa:

- 2.1 - A referida contratação se faz necessário com a finalidade de dispor de serviços de profissionais qualificados para desenvolver projetos elétricos em edificações, estruturais e complementares, garantido a segurança, eficiência e conformidade com normas técnicas. A presença deste especialista ajuda a evitar erros no projeto e na execução, o que reduz custos com retrabalhos e possíveis problemas futuros na infraestrutura elétrica e estrutural das instalações, lembrando ainda que o referido especialista é capacitado para garantir que os referidos projetos atendam aos requisitos legais e normativos, assegurando a segurança das instalações elétricas e a conformidade com as leis municipais e nacionais, como também o referido profissional pode sugerir soluções que promovam a eficiência energética nas instalações elétricas, contribuindo para redução de custos a longo prazo e impacto ambiental.

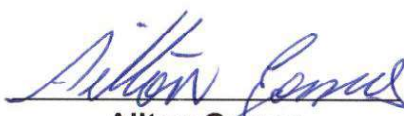
3 – Outras prescrições:

- 3.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços ou produtos licitados;
- 3.2 – O referido serviço deverá ser credenciado em seus referidos órgãos regulamentadores, devendo o mesmo apresentar documentação no ato da assinatura do contrato;
- 3.3 – Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços;
- 3.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, alimentação, hospedagem, seguro e quaisquer outras despesas para a concessão dos serviços.
- 3.5 – Vigência do contrato: 12 mês.

4 – Da dotação Orçamentaria:

- 5.1 – Deverá ser solicitada a Secretaria de Finanças informações acerca da dotação orçamentaria e das fontes dos recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada por esta Secretaria.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2024.


Ailton Gomes
Sec. Obras e Serv. Urbanos